



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4904

de 20 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

07011545101401.122000 - ABI IMÓVEIS - INVESTIMENTOS

07011545101401.122000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 168.000,00

TOTAL R\$ 168.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

07011545101401.122000 - ABI IMÓVEIS - INVESTIMENTOS

07011545101401.122000-4.4.90.51.00.00.00 (8025) - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

05010412201101.013000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO P/ SEC. DE FINANÇAS

05010412201101.013000-4.4.90.52.00.00.00 (1397) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 168.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de dezembro de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE